



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO CI/1/2024

COMPOSIÇÃO PLENA

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 12/03/2024

Horário: 15h às
16h30

Local: Avenida Getúlio
Vargas, nº 225, 10º andar,
plenário 4. Funcionários.

Coordenadora: Desembargadora Denise Alves Horta

2. PAUTA

ATO NORMATIVO DE REGÊNCIA: [RESOLUÇÃO GP.N. 227, DE 12 DE MAIO DE 2022](#)

1. Composição e atribuições da CI.
2. Plano de Trabalho para o primeiro semestre.
3. Forma de realização das reuniões. Presencial ou *Google Meet*.
4. Grupo de WhatsApp. Inclusão dos novos membros. Votação de Notas Técnicas.

3. REGISTROS RELEVANTES

Iniciados os trabalhos, a desembargadora Denise Alves Horta agradeceu a presença de todos e manifestou satisfação em dar início à primeira reunião da Comissão de Inteligência (CI) em 2024. Enalteceu a relevância da CI para a excelência da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), notadamente quanto à solução das demandas repetitivas.

A Secretária da SEJPAC, Anelise Cristina Guimarães, apresentou o histórico de criação da Comissão de Inteligência, com base nos atos normativos de interesse do colegiado. Ato contínuo, prosseguiu na exposição das matérias pautadas:

1) Composição e atribuições da CI: Mencionados os integrantes do colegiado, foram esclarecidos assuntos relativos à periodicidade das reuniões dos Grupos Decisório e Operacional, bem como o quórum de instalação e de deliberação da comissão ([Arts. 2º, §§1º e 2º, 6º, 9º e 10 da Resolução GP.N. 227/2022](#)).

2) Plano de Trabalho para o primeiro semestre. Realizou-se a exposição das iniciativas propostas pela SEJPAC a partir da solicitação da Presidência, tendo em vista as atribuições desse colegiado, o objetivo estratégico do Tribunal, de “garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas” e o Macrodesafio da Estratégia Nacional do PJ, 2021-2026, consistente na “gestão de demandas repetitivas e grandes litigantes”.

ATRIBUIÇÕES DA CI INDICADAS NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO GP. N. 227/2022	Ações Propostas
II - emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa, para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;	a) Aprimorar o formato das Notas Técnicas (NTs). <i>One Page e Visual Law</i>; b) Publicar no DEJT e incluir na Biblioteca Digital para ampliar visibilidade. c) Divulgar de forma periódica as Notas Técnicas (2 a cada 2 meses). A edição de NT é pontuada no Prêmio CNJ Qualidade. A CI possui 1 NT n. 7/2023, de 12/12/2023. Outras 2 NTs serão encaminhadas para apreciação. (3 NTs = 15 pontos).
X - avaliar e, se for o caso, disseminar as medidas consubstanciadas nas notas técnicas exaradas pelos demais centros de inteligência; XI - manter interlocução com os demais centros de inteligência	d) Submeter NTs de outros Tribunais à apreciação da CI, para deliberação acerca de sua aderência ou não.
VI - supervisionar a aderência às notas técnicas emitidas;	e) Encaminhar formulário às unidades para identificar a observância/utilização/utilidade das NTs.
IV - indicar processos e sugerir temas para instauração de incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDRs) e incidentes de assunção de competência (IACs), nos termos do Código de Processo Civil (CPC);	f) Manter interlocução com os CEJUSCs. Temas repetitivos, empresas não acordantes. Solicitação já formalizada por e-mail. g) Consultar as unidades judiciárias acerca de temas controvertidos e sobre a possibilidade de se suscitar IRDR. ➤ <i>Disponibilizar, na intranet, para o público interno (magistrados e servidores), formulário para sugestão de temas aptos à suscitação de IRDR.</i> ➤ <i>Disponibilizar modelo de decisão de instauração de IRDR e o ofício da respectiva solicitação aos magistrados suscitantes.</i> h) Divulgar, para os membros da CI, a data de inscrição para o Curso de Precedentes no Processo do Trabalho e IRDR, do Dr. César Pritsch, Juiz Auxiliar da 1ª VP do TST, previsto para o 2º semestre. O julgamento de IRDR/IAC é pontuado no Prêmio CNJ Qualidade/2024 (3 IRDRs = 15 pontos. Período de corte: de 1º/8/2023 a 31/7/2024). <u>Panorama atual:</u>

	1 Julgado: IRDR 0011713-94.2022.5.03.0000 (TEMA 17) 1 Admitido e pendente de julgamento: IRDR 0010099-83.2024.5.03.0000 (TEMA 23) 4 Pendentes de Admissibilidade: IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000 (TEMA 22); IRDR 0010269-55.2024.5.03.0000 (TEMA 24); IRDR0011180-67.2024.5.03.0000 (TEMA 25); IRDR 0013912-21.2024.5.03.0000 (TEMA 26).
IX - sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de demandas repetitivas;	i) Buscar ferramentas, com o apoio do CoLABore, para identificação automatizada de temas controvertidos.
I - prevenir, identificar e monitorar o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa e dos grandes litigantes, a partir da identificação das causas geradoras do litígio, e elaborar estratégias para tratamento adequado da questão, com a possível autocomposição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;	j) Analisar Painéis Interativos de BI e Uai-Con para tratar os dados obtidos, relacionados aos grandes litigantes no TRT3, para os devidos fins da Comissão;
III - sugerir medidas para a modernização e o aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução.	Consultar, informalmente, as Secretarias de Varas/Turmas do TRT3 para indicação de medidas de modernização e aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas processuais relativas a processos repetitivos.

4. DELIBERAÇÕES

- . A Desembargadora Denise Alves Horta salientou a importância de serem envidados esforços conjuntos para atender os critérios do Prêmio CNJ de Qualidade/2024 (data de corte e pontuação), no tocante à edição de Notas Técnicas e no julgamento dos IRDRs.
- . A Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto enfatizou as medidas adotadas para dar celeridade à tramitação dos incidentes, notadamente diante da perspectiva de a uniformização de entendimentos abrandar os elevados índices de recorribilidade observados pelos magistrados e confirmados pelo levantamento realizado pela Divisão de Estatísticas e Análise de Dados, que serão compartilhados com os demais membros da CI.
- . Quanto ao processamento dos IRDRs, pontuou a Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro que a situação deve ser abordada na sessão do Tribunal Pleno para enaltecer a relevância da cooperação dos demais membros.
- . O Desembargador Sérgio da Silva Peçanha registrou o compromisso de, no âmbito da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), disponibilizar o parecer com a maior brevidade possível, a despeito do prazo de 20 dias úteis previsto no [art. 178 do RITRT3](#).
- . Em relação às iniciativas voltadas à redução de impactos decorrentes do elevado número de recursos, o Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira informou que a Secretaria de Recurso de Revista pode contribuir para o levantamento de temas passíveis de uniformização mediante IRDR, sendo essencial o desenvolvimento da cultura de precedentes judiciais e a consciência de colegialidade, a fim de que a tese adotada seja efetivamente observada no âmbito do Tribunal.
- . A secretária da SEJPAC informou que a possibilidade de criação de órgão jurisdicional com competência específica para uniformizar a jurisprudência, em consonância com o disposto na [Resolução CSJT n.º 374/2023](#), vem sendo analisada pelos TRTs 1 e 5, tendo sido deliberado que os desdobramentos do assunto, inclusive perante o TST, serão acompanhados pela CI. O **Ato CSJT GP. SG N. 12/2024** nomeia os integrantes da Comissão Gestora de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus da mencionada resolução.
- . O Juiz Marcos Leão ponderou a possibilidade de se buscar temas passíveis de uniformização a partir da identificação de grandes litigantes.
- . Quanto à existência de ferramentas tecnológicas para a identificação automatizada de temas repetitivos e controvertidos, o Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), Gilberto Atman Picardi, destacou que foram recomendadas melhorias na plataforma para viabilizar a extração de dados Codex, do CNJ - o que resultaria em menor impacto em outros sistemas, inclusive no PJe - e comprometeu-se a atualizar a CI sobre os próximos andamentos. A Secretária da SEJPAC informou que a ferramenta “Falcão”, do TRT9, não possui a funcionalidade desejada.
- . A Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto solicitou a retomada dos assuntos tratados nas reuniões anteriores, em especial as medidas de enfrentamento às práticas de litigância predatória. A secretária da SEJPAC esclareceu que a CI demandou à Comissão de Pesquisas Judiciária (CPJ) a elaboração de estudo sobre a temática da litigância predatória, cujos levantamentos e relatório serão apresentados na próxima reunião.

3) Forma de realização das reuniões. Presencial ou *Google Meet*. Definiu-se que as próximas reuniões do Grupo Decisório serão realizadas de forma híbrida (presencial e telepresencial), com o propósito de viabilizar a participação dos membros. Indicadas as datas previstas para as reuniões seguintes (23/5, 14/8 e 21/11/2024), foi solicitada a alteração do dia da próxima reunião por coincidir com a sessão da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI). A próxima reunião do grupo operacional ocorrerá em data a ser oportunamente definida pelo juiz auxiliar da presidência, na forma do [§1º do art. 6º da Resolução GP. n. 227/2022](#)

4) Grupo de WhatsApp. Inclusão dos novos membros. Votação de Notas Técnicas. A Comissão deliberou, por fim, pela utilização do grupo de WhatsApp, para fins de comunicação e votação de NTs.

5. ENCAMINHAMENTOS

5.1. Ficaram a cargo da **SEJPAC** as seguintes providências: 1) agendar, junto à Presidência, outra data para a próxima reunião e informá-la aos membros da CI; 2) comunicar aos membros da CI normativos de outros TRTs acerca da criação de órgão jurisdicional para uniformização de jurisprudência ([Resolução CSJT n.º 374/2023](#)); 3) realizar levantamento dos assuntos da comissão do biênio anterior que demandam continuidade; e 4) encontrar em contato com a CPJ, com o propósito de definir a apresentação da pesquisa acerca da Litigância Predatória para a próxima reunião.

5.2. A DTIC informará o estágio atual da análise de viabilidade do sistema “Gemini” para os fins pretendidos pela CI.

6. ENCERRAMENTO

Ao término da reunião da CI, a Coordenadora agradeceu a contribuição de todos.

7. PARTICIPANTES

Nome	Cargo/Lotação
------	---------------

Desembargadores integrantes do Grupo Decisório

Denise Alves Horta - Presidente e Coordenadora da CI
Sebastião Geraldo de Oliveira - 1º Vice-Presidente
Manoel Barbosa da Silva - Corregedor
Sércio da Silva Peçanha - membro da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas (CPAC)
Maria Cecília Alves Pinto - membro da CPAC
Juliana Vignoli Cordeiro - membro da CPAC
Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo – membro da CPAC (suplente)

Integrantes do Grupo Operacional
Renato de Paula Amado - Juiz Auxiliar da Presidência Carla Cristina de Paula Gomes - Juíza indicada pela Presidência Juliana Correa Ramos - Diretora Geral (representante) Telma Lúcia Bretz Pereira - Diretora Judiciária Thaís da Costa Cruz - Secretária de Governança e Estratégica Gilberto Atman Picardi Faria - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) Anelise Cristina Guimarães - Secretária da SEJPAC Mozart Secundino de Oliveira Júnior - Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECOR) Marcos César Leão - Juiz indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT)
Outros participantes
Giselle Pires do Pinho e Souto - Chefe do Gabinete de Apoio da SEJPAC
Unidade de Apoio Executivo - Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)
Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006 DENISE ALVES HORTA Coordenadora